

Franca, 18 de abril de 2022

Mensagem nº 028/2022.

Assunto: Alterações Orçamentárias

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor de até R\$ 739.100,00, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria de Meio Ambiente - crédito orçamentário destinado à aquisição de experimentos de educação ambiental, conforme Processo Administrativo nº 2022003227. O recurso, em conformidade com a Deliberação COMDEMA/FMMA nº 01/251, é de origem do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 179.100,00. Para complementar o valor necessário para aquisição será utilizado dotação já existente no Orçamento vinculada a recursos próprios do Município.

Art. 2º - FEAC - créditos orçamentários destinados ao pagamento de contas de consumo da água e energia elétrica dos próprios do Município, sob gestão da Fundação, no valor total estimado para até o final do ano de até R\$ 560.000,00.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor de até R\$ 739.100,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental
44905200 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9 R\$ 179.100,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte classificação:

060102 DIVISÃO CULTURAL - FEAC
133926002 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E POPULARES - FEAC
2602 Manutenção das Atividades Culturais - FEAC
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011100000 GERAL R\$ 60.000,00
060103 - DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC
278126003 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER - FEAC
2603 Manutenção das Atividades Esportivas - FEAC
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011100000 GERAL R\$ 500.000,00

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no Orçamento da Prefeitura, nas mesmas funções e subfunções, e mesma categoria 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e fonte de recursos fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, sendo:

I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no programa “133922027 Difusão Cultural”, ação “2234 Manutenção das Atividades das Unidades Culturais e Populares”.

II - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no programa “278122028 Desporto Comunitário”, ação “2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas”.

- § 2º Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos “II e III” da Lei nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, e anexos “V e VI” da Lei 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, da abertura dos créditos adicionais e anulações nos programas de governo promovidas neste artigo.
- § 3º Os anexos referidos no parágrafo anterior deste artigo correspondem também, respectivamente, aos anexos “II e III” - Plano Plurianual, e “V e VI” - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO